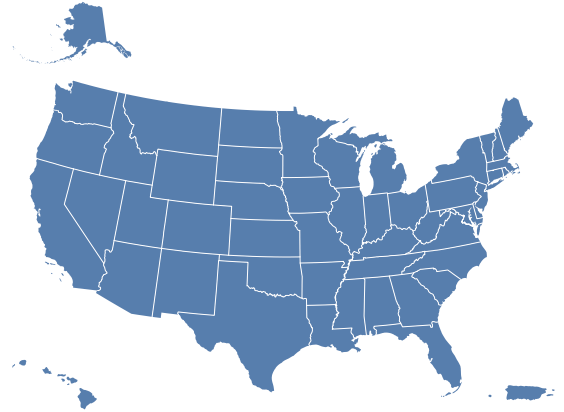


Operação de Resolução do Questionamento da Contagem do Censo de 2020



A Operação de Resolução do Questionamento da Contagem (CQR) do Censo de 2020 dá uma oportunidade para os governos tribais, estaduais (state) e locais de solicitar uma revisão das suas respectivas contagens oficiais do Censo de 2020. Essa operação revisa as discrepâncias nos limites legais e os possíveis erros de processamento nas contagens de domicílios e populações.

Os governos que questionaram as suas contagens podem usar o processo para solicitar uma revisão das seguintes situações:

- **Casos de limites.** Podemos revisar os limites legais da unidade governamental vigentes no dia 1º de janeiro de 2020 e os respectivos endereços que foram afetados pelos limites.
- **Casos de contagem de domicílios.** Podemos revisar a localização geográfica ou a colocação dos domicílios e a respectiva população. Podemos revisar ainda os resultados do censo para verificar se houve erro no processamento do censo que tenha excluído dados válidos sobre os domicílios e a respectiva população.

A CQR pode alterar os dados de redistribuição legislativa, os resultados de distribuição ou outros produtos dos dados do Censo de 2020?

- A CQR não altera os dados oficiais do Censo de 2020.
- Se for necessário fazer mudanças porque identificamos um erro, enviaremos um aviso de errata. Esse aviso incluirá as contagens atualizadas dos domicílios e da população para cada bloco do censo que passou por uma correção.

- Também atualizaremos os totais do censo que usamos para criar as estimativas da população a cada ano.

Qual informação não pode ser alterada por meio de um pedido de CQR?

- A CQR não resulta na alteração dos dados com base no uso da privacidade diferencial por parte da Agência do Censo dos EUA a fim de mascarar informações que possam identificar o entrevistado pessoalmente.
- A CQR não afeta ou altera a população geral de um estado (state), seja na contagem de distribuição ou na contagem dos assentos de um estado (state) na Câmara dos Deputados dos EUA.

Quem pode enviar um pedido por meio do programa?

- Os pedidos de CQR podem ser enviados apenas pelos oficiais eleitos ou nomeados de mais nível mais alto (ou os seus representantes) nas tribos indígenas norte-americanas reconhecidas federalmente, assim como em estados (states), condados, locais incorporados, divisões civis menores com funcionamento ativo, municípios em Porto Rico, corporações regionais nativas do Alasca e áreas estatísticas em vilas nativas do Alasca.

A Agência do Censo vai publicar uma lista dos pedidos de CQR relacionados ao Censo de 2020?

- Publicaremos listas atualizadas no site <www.census.gov> com os pedidos dentro do escopo conforme concluirmos o nosso trabalho em cada caso, o que tipicamente leva 90 dias após o recebimento dos pedidos. Em cumprimento ao Título 13, não poderemos divulgar detalhes específicos sobre os pedidos.
- Responderemos a todos os pedidos de CQR que recebermos, mesmo que o pedido esteja fora do escopo.

Qual é o cronograma da operação de CQR?

- Em dezembro de 2021, a Agência do Censo avisará os 40 mil governos tribais, estaduais (state) e locais dos Estados Unidos sobre a operação de CQR e fornecerá informações sobre como participar.

- Começaremos a aceitar casos de CQR a partir de 3 de janeiro de 2022. O prazo para o envio de um caso é 30 de junho de 2023.
- Forneceremos os resultados de maneira contínua a partir de 30 de setembro de 2023. Além da errata a ser publicada no site census.gov, os resultados serão fornecidos aos oficiais eleitos ou nomeados de nível mais alto que representem todos os governos afetados.

Kit para a mídia sobre CQR

<www.census.gov/newsroom/press-kits/2021/2020-census-count-question-resolution.html>